



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000243/15	18/03/2015 10:07:31	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00317784-7 / LÉLIO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 176.374.066-87	
2.3 Endereço: RUA BATISTA FIGUEIREDO, 122	2.4 Bairro: VILA PARIS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.380-720
2.8 Telefone(s): (31) 9984-1424	2.9 E-mail: leliopiancastelli@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00317784-7 / LÉLIO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 176.374.066-87	
3.3 Endereço: RUA BATISTA FIGUEIREDO, 122	3.4 Bairro: VILA PARIS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.380-720
3.8 Telefone(s): (31) 9984-1424	3.9 E-mail: leliopiancastelli@gmail.com	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Limpa, Lotes 15b, 16, 17 e 18	4.2 Área Total (ha): 9,3600
4.3 Município/Distrito: RIO ACIMA/Mg	4.4 INCRA (CCIR): 9501571946116
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23267 Livro: 2 Folha: Comarca: RIO ACIMA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): Datum:
	Y(7): Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,58% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,2548	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		2,6884	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0706	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		2,6884	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0706
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				0,0706
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	633.100	7.775.200
Aproveitamento de Material Lenhoso				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	reabertura de acesso			0,0706
Total				0,0706
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		0,32	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Alta.

5.4 Especificação: ZA PARNA Gandarela, ZA Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e do Espinhaço.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

HISTÓRICO: PA 09010000243/15

Data da formalização: 18/03/15

Data de solicitação de informação complementar: 30/09/19

Data de entrega de informação complementar: 02/09/2020

Data da emissão do parecer técnico: 20/10/2020

OBJETIVO:

Análise técnica referente ao pedido de supressão de vegetação com destoca em estágio inicial de cerrado/campo sujo em domínio de mata atlântica, para reabertura de acesso à propriedade Fazenda Agua Limpa, glebas 15B, 16,17,18 situada em Rio Acima/MG. Processo 09010000243/15 de Lélío Piancastelli Siqueira.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Imóvel Rural

A propriedade Fazenda Água Limpa é parte de desmembramento da Fazenda Agua Limpa, e no passado houve tentativa de loteamento, que não foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Acima, está localizada na zona rural do município de Rio Acima, e possui área total de 9,3661 ha, e está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima, sob matrícula nº 23.267, livro 2, área Rural

Está inserida no Bioma Mata Atlântica, localizada em área de serra do Quadrilátero Ferrífero, o solo de ocorrência é o Latosolo Vermelho Amarelo Distrófico, topografia plano a suave ondulado, com cobertura vegetal predominantemente Cerrado em suas formações (Campo Rupestre, Campo Limpo, Campo Sujo), áreas antropizadas (pastagens nativa) e ainda Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio inicial e médio. Os remanescentes florestais da propriedade compõem um grande e irregular mosaico de transição entre mata Atlântica/Cerrado, intercalado por áreas desmatadas que abrange condomínios e as propriedades vizinhas.

De acordo com os estudos existentes, não foram relacionadas espécies da fauna ameaçadas de extinção, vulneráveis ou em extinção.

Não foi encontrado sítio espeleológico ou paleontológico ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente ocupam 1,9188 ha e encontram-se em bom estado, e não foram utilizadas no computo da área de Reserva Legal.

A intervenção requerida não incidirá sobre as áreas de Preservação permanente.

Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: : MG-3154804-F20DB71849AC40BFAA0AA2EC6C676920

- Área total: 9,33 ha

- Área de reserva legal: 1,87 ha

- Área de preservação permanente: 1,92ha

- Área de uso antrópico consolidado: 0,000 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,87 ha

() A área está em recuperação: 0,0000 ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0000 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- composta de 1 fragmento e atenderá as glebas 15B, 16,17,18

- Parecer sobre o CAR:

Após análise do CAR, no tocante às áreas de Reserva Legal verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. As áreas de preservação permanente não foram utilizadas no computo da Reserva Legal, de forma que é permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo. A localização, a composição da Reserva Legal assim como o quantitativo estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A área requerida para intervenção ambiental, visando a supressão de vegetação par reabertura de acesso, totaliza 0,070559ha (705,59 mts²). A vegetação no local da intervenção é caracterizada como Floresta Estacional semidecidual em estágio INICIAL de regeneração natural.

A topografia é plana, calculada conforme informações topográficas apresentadas. Não se caracteriza como área restrita nos termos do artigo 38, Inciso III, do Decreto 47.749/19.

Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção. Foi identificado um pé de Pequi, Caryocar brasiliense, às margens do

acesso e segundo o proprietário e o consultor, não será suprimido. Após análise da solicitação apresentada foi possível confirmar que a supressão destes indivíduos é essencial para reabertura do acesso. Não será admitido intervenção em fragmentos de vegetação nativa em estágio Médio de desenvolvimento ou supressão de espécies vegetais ameaçados ou especialmente protegidos.

A área de supressão representa porcentagem ínfima da propriedade e o rendimento lenhoso previsto é de 0,322 m³ de madeira nativa, conforme inventário florestal. O material lenhoso proveniente da supressão será utilizado na propriedade.

Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

Bioma: Mata Atlântica

Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana/Cerrado(campo rupestre , campo limpo e campo sujo)

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta

Erodibilidade: Muito Alta

Prioridade para conservação biodiversitas: Especial

Qualidade Ambiental Média

Unidade de Conservação: APASUL RMBH

ZEE BRANDT - FICHA TÉCNICA - PROPOSTA METODOLÓGICA PARA O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO E O PLANEJAMENTO AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA APA Sul RMBH

ZONA: MC

Tema: 11 Biótopos Naturais

Sub tema: 11.1.1 Capoeira, inclusive matas de Candeia

Descrição da unidade – A capoeira é a tipologia intermediária que dá o aspecto gradual de uma transição entre matas e outras tipologias. Caracteriza-se por ser um estágio sucessional da floresta semidecídua e com arboretos de até 5 m de altura; às vezes constitui um ambiente típico da transição entre a vegetação de cerrado e as faixas de formações ribeirinhas. Na transição entre mata de encosta e campo rupestre, geralmente, encontra-se a mata de candeia; esta vegetação ocorre nas encostas e morros altos e é constituída de indivíduos de baixo porte, onde o dossel encontra-se por volta de 5 m; apresenta-se ora densa, ora mais rala, com fustes finos, eretos ou tortuosos; a candeia é a espécie típica desta formação e se destaca por possuir alta taxa de germinação em áreas perturbadas em altitudes acima de 800 m; é uma vegetação inflamável e, portanto, muito procurada por moradores em áreas rurais para uso em fogões a lenha.

Vocação e potencialidades – Por se tratar de um estado de sucessão vegetacional e transição, as capoeiras e matas de candeia possuem, caso não haja tanta interferência antrópica, um grande potencial para se chegar a um estado ótimo de equilíbrio ambiental, permitindo fluxos maiores de energia e de genes.

Atributos de fragilidade aspectos ambientais relacionados - Todas estas formações de transição sofrem influência antrópica, impedindo a evolução da sucessão. Esta influência é responsável pela formação de bordas*, que se apresentam bastante secundarizada, com vegetação seca, sem sombreamento favorecendo plantas xéricas, sombra-intolerantes. A influência humana pode ocasionar, também, a transformação destas matas em campos antropogênicos, influenciando no microclima e no microhabitat, através da formação de bordas ocasionando grande incidência de luz solar e grande intensidade de ventos, alterando desta forma, o equilíbrio ecológico e a dinâmica destes domínios

Propostas sugeridas - Devido à intensa influência antrópica, é necessário que se realize uma maior fiscalização das áreas sem atingir o direito de propriedade; é importante que se elabore planos de manejo específicos para quem for explorar este tipo de vegetação; é necessário definir as áreas com maior potencial para preservação para que possam ser integradas com outras formações de vegetação objetivando a formação de corredores ecológicos; deve-se considerar as zonas de bordas com intuito de diminuí-las a fim de otimizar a formação dos corredores ecológicos; deve-se incentivar qualquer atividade que visa a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental.

ZONA:CC1

TEMA: 12 Formações Savânicas

Sub Tema: Cerrado (vegetação escleromórfica, gramíneo-lenho

Biótopo 12.1.1- Conservado - Com Uso Antrópico

Descrição da unidade - Caracteriza-se por árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas e, geralmente com evidências de queimadas; ficam interpostos às florestas de galerias tropicalizadas e situados entre campos limpos e campos rupestres; ocupam as encostas cobertas por canga, aparecendo nos intervalos entre as matas de encostas; a existência desses encraves de cerrado na região faz com que haja alguns elementos típicos deste bioma no interior da mata originando a formação cerradão, em faixas mais estreitas; encontra-se descaracterizado quanto à estrutura do seu estrato arborecente, especialmente quanto à densidade e ao crescimento. No caso específico deste biótopo, é considerado um cerrado conservado mesmo com uso antrópico.

Vocação e potencialidades - Apesar de considerado conservado, esta formação de cerrado descrito neste biótopo, encontra-se descaracterizado pelo uso passado da sua estrutura vegetacional como fonte de lenha para consumo doméstico e carvoejamento. Este potencial ainda existe, ainda que bastante limitado. Há uma vocação e, não menos pressão, para a transformação destas áreas de cerrado em pastagens. Há, também um potencial para uso de atividades eco-esportivas, que muitas vezes são realizadas de forma predatória sem um planejamento e controle adequados

Atributos de fragilidade aspectos ambientais relacionados- A formação do bioma cerrado e suas variações estão relacionadas com solos de pouca fertilidade, tornando-se áreas desfavoráveis a atividades agrícolas. A supressão da cobertura vegetal ocasiona

grades erosões com potenciais formações de voçorocas, devido a excessiva fragilidade do solo deste tipo de formação. Propostas sugeridas - De acordo com a vocação e potencialidades deste biótopo, bem como os atributos de fragilidade, é necessário que se realize um controle maior do seu uso e da sua ocupação; deverão ser elaborados projetos integrados de educação ambiental, controle de erosões, intensa fiscalização das atividades eco-esportivas, restrição à retirada da cobertura vegetal; deve-se, entretanto, considerar fatores de amenização das condições sociais através do incentivo de culturas pecuárias, desde que extensivas que não ocasionem grandes degradações e que contemple planos de manejo adequados; é importante, em contrapartida, que se incentive qualquer atividade que visa a melhoria da qualidade ambiental

Em se tratando do Art. 11 da Lei 11.428/2006, conforme os dados do levantamento da área do empreendimento, esta não abriga espécies da flora ameaçadas de extinção (Portaria MMA 443/2014), não possui espécies em perigo de extinção e vulneráveis, não sendo compensadas, conforme disposto no Decreto 47794/ em seus artigos 23 e 73. Não exerce função essencial de proteção de manancial ou de prevenção e controle de erosões. Por tratar-se de área rural e considerando a dimensão da área de intervenção, não há impacto significativo sobre corredores ecológicos, habitats naturais da fauna ou coloca em risco a sobrevivência de espécies ameaçadas. Está localizada na Zona de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, PARNA Gandarela, ZA Reserva da Biosfera do Espinhaço, ZA Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e está inserida na APASUL RMBH em área de excepcional valor paisagístico, assim declarada pelo poder público.

Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade desenvolvida não se enquadra em nenhuma das classes ou não se encontra relacionada na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

- Atividades desenvolvidas: supressão de vegetação

- Classe do empreendimento: Não se aplica

- Critério locacional: Não se aplica

- Modalidade de licenciamento: (X) Não – Passível / () LAS Cadastro / () LAS/RAS / () LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Municipal

- Número do documento: não se aplica

Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 06 de março de 2019, na companhia do proprietário.

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

Impactos: redução da biodiversidade; exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento da fauna, alteração da paisagem, aumento da pressão antrópica sobre biótopos.

Medidas mitigadoras: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar); proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade, conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, utilizar meios de afugentamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

A atividade não compromete a função ambiental do imóvel, uma vez que as áreas de preservação permanente encontram-se bem vegetadas e a reserva legal está em perfeito estado de conservação.

ANÁLISE TÉCNICA / CONCLUSÃO:

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, intervenção com supressão de árvores nativa em uma área de 0,070559ha(705,59m²) e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 0,322 m³ de madeira nativa a ser utilizado na propriedade.

Este parecer técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental considerando aspectos estritamente técnicos, todavia, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Controle Processual da URFBio-Mt para que se proceda a análise jurídica do requerimento e, finalmente ser submetido à apreciação da Supervisão Regional da URFBio Metropolitana.

COMPENSAÇÕES :

Não se aplicam

CONDICIONANTES?

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes

Descrição da Condicionante

Prazo

1-Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, de forma a assegurar que a intervenção ocorra apenas na área autorizada e ainda que não venha a atingir vegetação característica do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração

Durante a intervenção

2-Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade

Durante a intervenção

3-Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 Durante a vigência do DAIA

4-Não está autorizada intervenção em vegetação característica do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração e/ou supressão de espécies vegetais ameaçados ou especialmente protegidos. Durante a intervenção

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC METROPOLITANA (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Célio Lessa Couto Junior

ASP: 957.407-0

Data da Vistoria: 06/03/2019

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

Impactos: redução da biodiversidade; exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afastamento da fauna, alteração da paisagem, aumento da pressão antrópica sobre biótopos.

Medidas mitigadoras: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar); proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade, conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, utilizar meios de afastamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

A atividade não compromete a função ambiental do imóvel, uma vez que as áreas de preservação permanente encontram-se bem vegetadas e a reserva legal está em perfeito estado de conservação.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - ASP: 957407-0

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER